

CÂMARA MUNICIPAL

O D E N T R A

Alvará de Loteamento N.º 9/83

JUSTINO AUGUSTO BAPTISTA ABREU DOS SANTOS, Presidente da
Câmara Municipal supra mencionada.

No uso da competência que me confere o artigo 107.º da Lei n.º 79/77, de 25-X-77 e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar, a (¹) MATILDE [REDACTED] PEREIRA, viúva, residente em [REDACTED] MA-
RIA [REDACTED] SILVA, [REDACTED], residente em [REDACTED]
na qualidade de herdeiras de Manuel [REDACTED] Jacques. ---

a quem foi autorizado, em reunião desta Câmara Municipal, realizada em 9 de Setembro de mil novêcentos e oitenta e três, o loteamento urbano do prédio sito Está Bem.

da freguesia de Saboia, deste Município, com as confrontações pelo Norte com quinhão de Manuel [REDACTED] Pedras e mulher pelo Nascente com a Foz dos Claros, pelo Sul com o Vidéu e pelo Poente com o Arieiro [REDACTED] Anes.-----

Pendente de rectificação do artº.6 Secção GG.
z qualesta inscrita na matriz predial, da freguesia de

.....zzzzzzzzzz..... e descrito na Conservatória
do Registo Predial de Odemira, sob o n.º 14 279

, livro B-40, fl. 191, tendo os projectos definitivos

das respectivas obras de urbanização sido aprovados em reunião da mesma Câmara realizada
em 9 de Março de 1983.

----- Situa-se em local abrangido pelo plano de urbanização - - - - -
----- aprovado nos termos do Decreto-Lei n.º 560/71, de 17 de

XXXXXX, por XXXX
Dezembre, por XXXX

O Loteamento insere-se fora de qualquer Plano de Urbanização. --.

O pedido de licenciamento do loteamento mereceu parecer favorável da Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico, como se vê do ofício n.º 57 de 2/2/83.

a) Dg Gabinete de Planeamento e Gestão Urbanística de Odemira
em 14/2/83.

Digitized by srujanika@gmail.com

em 14/2/83.....

[View Details](#) [Edit](#) [Delete](#)

Digitized by srujanika@gmail.com

[View Details](#) | [Edit](#) | [Delete](#)

Chittagong, 1970. The author wishes to thank Prof. Dr. M. A. Jalil, Director, Institute of English, Chittagong University, for his permission to publish this article.

...and the people have no power.

卷之三

a)

www.english-test.net

.....

[View Details](#) | [Edit](#) | [Delete](#)

Digitized by srujanika@gmail.com

...and the following day, I am off to the beach.

Digitized by srujanika@gmail.com

.....

....., Mexia Texas.....

----- e com o fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização:

a) -----

A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:

1. É autorizada a constituição de 10 lotes de terreno, numerados de 1 a 10, com as áreas, respectivamente, de Lote nº.1, 583 m²; Lote nº.2, 275 m²; Lote nº.3, 420 m²; Lote nº.4, 882 m²; Lote nº.5, 800 m²; Lote nº.6, 3 311,20 m²; Lote nº.7, 930 m²; Lote nº.8, 238 m²; Lote nº.9, 765 m²; Lote nº.10, 206.355 m².

m² e com a localização prevista na planta anexa, a qual rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal;

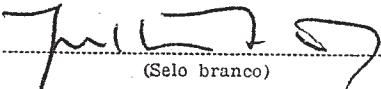
2. Para conclusão dos trabalhos de urbanização é fixado o prazo de (e) 1982
ano.-----
3. Para instalação de equipamentos gerais são cedidas as parcelas até 50 m²
por lote, conforme o disposto na alínea b) do nº.1, da
Portaria 678/73 de 9 de Outubro.-----

identificadas na planta a que se refere o n.º 1;

4. O financiamento a que se refere a parte final da alínea h) do n.º 1 do artigo 7.
do diploma mencionado e de -----
----- XXXXXXXXX XXXXXXXX -----, tendo sido pago em (f) -----

Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos legais e enviada cópia autenticada à Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho.

17 Março 3
Aos de de 1983 
(Selo branco)

Registado na Câmara Municipal de
livro fl. n.º 9/83 em 17 Março de 1983
O Chefe da Secretaria,

(a) — Nome completo, estado, profissão e morada, ou denominação social e sede. (b) — Despacho ministerial ou local, sendo então substituído pelo parágrafo seguinte. Quando o lotamento se não existir plano de urbanização aprovado, a última frase será substituída por esta outra: «está de acordo com a alteração do plano, aprovado por despacho de». (d) — Este parágrafo será omitido se existir plano de urbanização aprovado para o local. (e) — Quando dos trabalhos de urbanização tenha sido autorizada por fases, a redacção deverá ser a seguinte: «Para conclusão apenas quando o requerente se não tenha comprometido a executar por sua conta os trabalhos de urbanização não previdos pela Câmara Municipal.

— Modelo aprovado por despacho de S. Ex.º o Secretário de Estado do Urbanismo e Habitação, de 25-9-73 (Diário do Governo, II série de 2-10-73).